



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA**

EDITAL Nº 01/2023, de 17 de Abril de 2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE
MESTRANDOS E DOUTORANDOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM AGRONOMIA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGAgro) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO, no referido programa, ano letivo 2023. O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do dia 17/04/2023, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução Nº 12/2015/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Agronomia, vinculado ao Departamento de Fitotecnia e Ciências Ambientais do Centro de Ciências Agrárias

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições, sem a cobrança de taxa, serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 28 de Maio de 2023 até as 17:59 h do dia 05 de junho de 2023, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu)

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar a DOCUMENTAÇÃO (ARQUIVOS SEPARADOS OBRIGATORIAMENTE EM PDF) solicitada no item 2 deste edital, no(s) campo(s) disponível(is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

Período do Processo Seletivo:

Endereço eletrônico do Programa:

<http://www.ufpb.br/pos/agronomia>

1.3 O PPGAgro não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos, os quais deverão estar em arquivos no formato **.PDF** e numerados sequencialmente, iniciando do requerimento de inscrição:

a) Requerimento à Comissão de Seleção, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

c) Currículo na Plataforma *Lattes* referente aos últimos três anos, 2020-2022, versão completa;

d) Ficha de avaliação do currículo (**ANEXO IV**) devidamente preenchida, contendo a pontuação obtida em cada subitem com a indicação da página do respectivo comprovante;

e) Comprovantes dos documentos indicados no **Anexo IV**;

f) Para candidato(a)s COM vínculo empregatício será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também uma declaração de empresa ou órgão público acordante com a participação do(a) candidato(a) no processo seletivo, se for o caso, além da Carta de Aceite do orientador pretendido;

g) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

- os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

h) Plano de Trabalho (máximo de 5 páginas) contendo breve introdução e objetivos (1 página); Metodologia (2 páginas); Resultados Esperados (1 página); Cronograma de Execução (1 página)

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do PPGAgro. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/agronomia>.

3. DAS VAGAS

3.1 O PPGAgro oferece 12 (doze) vagas, sendo 9(nove) vagas para o curso de Mestrado (M) e 3 (três) vagas para o curso de Doutorado (D), distribuídas entre as quatro linhas de pesquisa, considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme descrito no **ANEXO II** deste Edital.

3.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

3.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UEPB Nº 58/2016, o que corresponde a 1 (uma) vaga de mestrado e 0(zero) vaga de doutorado.

3.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 3.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO III** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

3.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 3.3 deverá eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

3.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 3.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.7 Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 3.3 deste Edital.

3.8 Caso as vagas mencionadas no item 3.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGAgro, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

3.9 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas

reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 3.7 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
27/04/2023 a 27/05/2023	Divulgação do edital
Até o dia 07/05/2023	Prazo para impugnação do edital
08/05/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
28/05/2023 a 05/06/2023	Período de inscrições
06/06/2023	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
08/06/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
09/06/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
10/06/2023 a 12/06/2023	Avaliação Curricular
Até 13/06/2023	Divulgação do resultado da avaliação curricular
17/06/2023 a 18/06/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
19/06/2023 a 25/06/2023	Defesa de Plano trabalho
Até 28/06/2023	Divulgação do Resultado Final
29/06/2023 a 08/07/2023	Período de recursos quanto ao Resultado Final
09/07/2023	Divulgação do resultado final após recursos
10 a 11 de julho de 2023	Período de Matrícula

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

5.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, constituída por docentes e pós-doutorandos vinculados ao PPGAgro.

5.2 A comissão de que trata o item 5.1 será designada pela Coordenação do Programa e aprovada pelo Colegiado.

5.3 A seleção de Mestrado e de Doutorado constará de duas etapas:

a) Avaliação curricular (Anexo IV), etapa eliminatória e classificatória, sendo a maior nota na subárea equivalente a 10,0 pontos, devendo o(a) candidato(a) atingir no mínimo 6,0 pontos;

b) Defesa de Plano de trabalho/Entrevista, etapa classificatória, avaliado por pelos menos dois

membros do PPGAgro (docentes e/ou pós-doutorandos) de forma remota dentro da Linha de Pesquisa pretendida com notas variando de 0,0 a 10,0 pontos.

6. DO RESULTADO

6.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota na avaliação curricular igual ou superior a 6,0 pontos na subárea.

6.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a), dentro de cada linha de Pesquisa após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtida, obedecendo a seguinte ponderação das etapas descritas no item 5.3:

Nota final = (Nota no Currículum x 0,6) + (Nota da defesa de Plano de Trabalho x 0,4)

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (EM CONFORMIDADE COM NOTA_N._00438-2020-DEPJUR-PFUFPB-PGF-AGU – PROCESSO ADMINISTRATIVO 23074.089379/2020-03)

7.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- a) Idade mais elevada;
- b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;

8. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados no seu endereço eletrônico (<http://www.ufpb.br/pos/agronomia>).

9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

9.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

9.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, conforme **ANEXO V** deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

9.3 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.

9.4 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGAgro.

9.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

9.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGAgro, em data previamente estabelecida.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

10.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

11. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 10 a 11 de Julho de 2023, no horário das 7:00 h às 17:00 h, mediante o envio para o e-mail do Programa (ppga@cca.ufpb.br) da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF, Diploma de graduação e diploma de mestrado (se for o caso) ou ata de defesa e comprovante de residência, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente.

11.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

11.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

11.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Areia, PB 17/04/2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Docentes do PPGA

José Bruno Malaquias (Presidente)
Carlos Henrique de Brito
Diego Silva Batista
Elizanilda Ramalho do Rêgo
Fábio Mielezrski
Francisco Thiago Coêlho Bezerra
Mailson Monteiro do Rêgo
Rejane Maria Nunes Mendonça
Risellane de Lucena Alcântara Bruno

Pós-doutorandos do PPGA

Hilderlande Florêncio da Silva
Otília Ricardo de Farias
Karialane da Silva Belarmino
Marlene Alexandrina Ferreira Bezerra

...

Prof^{ta}. Dr^a. Luciana Cordeiro do Nascimento

Coordenadora do PPGA/UFPB

CONTATOS COM A COMISSÃO DE SELEÇÃO

Fone: (83) 3049-4532. Ramal 4532

E-mail: ppga@cca.ufpb.br

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/agronomia>

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no Processo de Seleção __/2023 do Programa de Pós-Graduação em
Agronomia, em nível de () Mestrado () Doutorado, da Universidade Federal da
Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Areia, PB, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS* SEGUNDO AS LINHAS DE PESQUISA E AS SUBÁREAS DO PPGA. M = Mestrado; D = Doutorado

*As referidas vagas deste edital não estão associadas à oferta de bolsas, sendo as mesmas oferecidas conforme disponibilidade das agências de fomento e distribuídas aos aprovados obedecendo classificação (aprovado e classificado) da maior à menor pontuação obtida na avaliação curricular (anexo IV).

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (AGRICULTURA TROPICAL)		
Linha de pesquisa 1 (Biotecnologia, Melhoramento e Proteção de Plantas Cultivadas)		
Subáreas (Entomologia, Fitopatologia, Citogenética e Genética e Melhoramento de Plantas)		
Docente Orientador/Subárea	M	D
Carlos Henrique de Brito/Entomologia	1	-
Diego Silva Batista/Biotecnologia/Fisiologia Vegetal	1	-
Elizanilda Ramalho do Rêgo/Genética e Melhoramento de Plantas	1	1
José Bruno Malaquias/Entomologia	2	1
Mailson Monteiro do Rêgo/Genética e Melhoramento de Plantas	1	1
Linha de pesquisa 2 (Ciência e Tecnologia da Produção de Culturas)		
Subáreas (Grandes Culturas, Fruticultura e Olericultura)		
Docente Orientador/Subárea	M	D
Fábio Mielezrski/Grandes Culturas	1	-
Rejane Maria Nunes Mendonça/Fruticultura	1	-

Linha de pesquisa 3 (Ciência e Tecnologia de Sementes, Bioquímica e Fisiologia Pós-Colheita)		
Subáreas (Sementes, Bioquímica e Fisiologia Pós-Colheita)		
Docente Orientador/Subárea	M	D
Riselane de Lucena Alcântara Bruno/Sementes	1	-

ANEXO III

FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO ()DOUTORADO EM UFPB/ 20

Eu,.....,RG.....

.....e CPF , declaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL /20 do Programa de Pós-Graduação em em

, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu,....., autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____

, declaramos para o fim específico de atender ao item do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____ que o candidato _____, RG _____

_____, CPF _____, nascido (a) em __/__/__, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO()DOUTORADO EM UFPB/ 20

Eu,.....,RG.....

.....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item do EDITAL /20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO ()
DOUTORADO EM UFPB/ 20

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade....., nos
termos do

Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item
do EDITAL /20 do Programa de
Pós-Graduação em
.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura:

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Candidato(a): _____

Subárea de pretendida: _____

Orientador(a) pretendido(a): _____

Item avaliado	Pontos	Página/localização do comprovante	Pontuação (calculada pelo candidato)	Pontuação (Calculada pela Comissão)
1. Titulação acadêmica				
Graduação* em Agronomia ou Engenharia Agrônômica	50			
Graduação* em áreas correlatas (agroecologia, ciências agrárias, ciências biológicas ou biologia, engenharia agrícola, engenharia florestal, geografia)	35			
Mestrado** em Agronomia ou Engenharia Agrônômica	100			
Mestrado** na área de Ciências Agrárias I (agroecologia, ciências agrárias, ciências biológicas ou biologia, engenharia agrícola, engenharia florestal, geografia)	70			
Pontuação máxima no subitem	150	-		
2. Histórico escolar				
Desempenho acadêmico na graduação $\geq 9,0$	10			
Desempenho acadêmico na graduação $\geq 8,0$ e $< 9,0$	9			
Desempenho acadêmico na graduação $\geq 7,0$ e $< 8,0$	8			
Desempenho acadêmico na graduação $< 7,0$	0			
Desempenho acadêmico no mestrado $\geq 9,0$	10			
Desempenho acadêmico no mestrado $\geq 8,0$ e $< 9,0$	9			
Desempenho acadêmico no mestrado $\geq 7,0$ e $< 8,0$	8			
Desempenho acadêmico no mestrado $< 7,0$	0			
Pontuação máxima no subitem	20	-		
3. Atuação na Iniciação Científica e Intercâmbio Internacional				
Bolsista ou voluntário*** de iniciação científica, extensão, PET ou outra	2			

modalidade (por semestre), máximo 20 pontos				
Intercâmbio internacional*** (por semestre), máximo 20 pontos	2			
Pontuação máxima no subitem	20	-		
4. Produção científica (últimos 3 anos, 2020-2022)				
A pontuação de cada trabalho publicado será acrescida em 50%, se o mesmo estiver dentro da subárea de pesquisa pretendida pelo candidato(a)				
4.1. Resumos**** , máximo 20 resumos	1			
4.2. Apresentação**** de trabalho científico em congressos nacionais ou internacionais , máximo 20 trabalhos	1			
4.2. Artigos em periódicos científicos segundo a área de avaliação Ciências Agrárias I , máximo de 15 artigos*****				
Qualis A1	12			
Qualis A2	11			
Qualis A3	10			
Qualis A4	9			
Qualis B1	8			
Qualis B2	6			
Qualis B3	4			
Qualis B4	2			
Qualis C	0			
4.3. Autoria de capítulo de livro com ISBN (não será considerado se for oriundo de reunião ou eventos científicos)***** , máximo de cinco capítulos	8			
4.4. Autoria de livros com ISBN (não será considerado se for oriundo reunião ou de eventos científicos)***** , máximo de cinco livros	4			
Pontuação máxima no subitem	360	-		
5. Atividade acadêmica (últimos 3 anos, 2020-2022)				
5.1 Participação em banca de trabalho de conclusão de curso , máximo de 10 bancas	4			
5.2. Participação em projetos de pesquisas aprovados ou registrados nos Departamentos , máximo de cinco projetos	3			
5.3. Orientação de trabalho de conclusão de curso , máximo de 5 orientações	3			
Pontuação máxima no subitem	100			
Pontuação total	-	-		

*Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

**Cópia do diploma ou certificado de conclusão ou declaração de provável defesa, assinada pelo orientador(a) e coordenado(a) do curso;

***Declaração (pró-reitoria ou equivalente);

****Cópia do resumo ou certificado de apresentação contendo informações mínimas para devida avaliação (nome do evento, título do resumo, autores e ano de publicação);

*****Cópia da primeira página desde que contenha as informações mínimas para a devida avaliação (título do periódico, título do artigo, nomes dos autores, volume e ano de publicação). A classificação dos periódicos será baseada na avaliação vigente, quadriênio 2017-2020 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

*****Deve conter no mínimo cópia da capa e contracapa do livro e da ficha catalográfica e, no caso de capítulo, acrescentar ainda a primeira página do capítulo específico desde que contenha o nome dos autores e/ou sumário.

OBS.: Candidatos(as) que não colocarem o número da página onde está o comprovante no currículo (paginado) e sua pontuação na tabela serão excluídos do processo seletivo.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
_____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da avaliação
curricular _____, referente ao Edital _____ do Programa
de Pós-Graduação em Agronomia do Centro de Ciências Agrárias da Universidade
Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu
recurso utilizando as resoluções pertinentes desta
Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

Areia, PB, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) candidato(a)